



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 81/2021.
De 10 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis dos serviços do setor de Educação que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, em data de 04 de Agosto de 2021 a Diretora de Educação solicitou a desafetação dos Bens Públicos dos serviços do setor de Educação em face de possuírem mais de 10 anos de uso e por não serem dotados de acessibilidade para os alunos especiais;

CONSIDERANDO finalmente que, é dever do município adotar as medidas administrativas/contábeis necessárias com vista à adequação das despesas efetivamente realizadas em cada setor/departamento.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica desafeto aos serviços do Departamento de Educação e Cultura os bens móveis abaixo relacionados, em face de possuírem mais de 10(dez) anos de uso, bem como não serem dotados de acessibilidade para alunos especiais:

Descrição	Descrição
Veículo Placa: DJM 1277	Veículo Placa: CDZ 9359
Marca: Mercedes Benz	Marca: Volkswagen
Modelo: INDUSCAR ATILIS	Modelo: 15.190. EOD ESCOLAR
Chassi: 9BM688272AB681798	Chassi: 9532882W9BR121699

Artigo 2.º - Em face do constante do caput do artigo primeiro, fica o setor de Contabilidade e Patrimônio autorizados a adotar as providências necessárias ao perfeito empenhamento de despesas nos setores competentes de destino e classificação dos bens móveis nos setores a serem afetados, respectivamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indiana, 10 de Agosto de 2021.



WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 82/2021.
De 11 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis inservíveis que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, através da edição do Decreto nº 007/2021 de 06 de Janeiro de 2021, foi instituída e constituída a Comissão Especial para averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura;

CONSIDERANDO que, após procedimento inicial de verificação constatou-se que por seu longo tempo de uso vários itens foram considerados inservíveis ao uso da administração não sendo recomendável sua utilização.

DECRETA:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 8º, XVII da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica Declarado inservível, os bens móveis constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, na conformidade do Atestado pelos membros da Comissão Especial, ficando o Departamento de Patrimônio autorizado a **DESAFETAR** do Patrimônio Público os referidos bens e proceder Leilão Público na forma de legislação.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indiana, 11 de Agosto de 2021.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2020-2024



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Indiana

Edição nº 698
Ano 2021
Página 5 de 5

www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

ANEXO I

ITENS	NUMERAÇÃO
Motocicleta H/Honda Gasolina ano FABR/MOD 1984, cor cinza, Placa BFG 6230	699
Motocicleta H/Honda CG-125 Gasolina ano FABR/MOD 1984, cor cinza, Placa BYT 5090	700

Prefeitura Municipal de Indiana, 11 de Agosto de 2021.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ

